



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PROEN Nº 19/2018

Dispõe sobre o processo de seleção de servidores para ingresso no Curso de capacitação: “A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado”

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) tornam pública a abertura das inscrições para o processo de **Seleção de servidores para o Curso de Capacitação: A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado, na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, conforme segue:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-reitora de Ensino - PROEN e da Chefia de Departamento de Educação Inclusiva – DEPEI;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 A aprovação e participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, regido por este edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo (servidor) candidato;
- 1.5 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.6 Cada candidato poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez, de acordo com as prioridades de reserva da vagas;
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ifs-depei@ifsul.edu.br ou pelos telefones: (53) 30266104 ou (53) 30266105.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 150 vagas, para ingresso no **Curso de Capacitação: A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado**, destinadas aos servidores lotados nos 14 Câmpus do IFSul e na Reitoria, bem como vagas exclusivas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFAR) e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).
- 2.2 As vagas ofertadas ao IFSul, IFFAR e IFRS, estão distribuídas conforme os Quadros I

e II a seguir:

Quadro I – Distribuição de vagas internas - IFSul

| Vagas | Campus ou unidades |
|--------------|---------------------------|
| 13 | Pelotas |
| 13 | Pelotas Visconde da Graça |
| 09 | Bagé |
| 09 | Camaquã |
| 09 | Charqueadas |
| 09 | Gravataí |
| 09 | Avançado Jaguarão |
| 09 | Lajeado |
| 09 | Avançado Novo Hamburgo |
| 09 | Passo Fundo |
| 09 | Santana do Livramento |
| 09 | Sapiranga |
| 09 | Sapucaia do Sul |
| 09 | Venâncio Aires |
| 06 | Reitoria |

Quadro II – Distribuição de vagas externas

| Vagas | Institutos |
|--------------|--|
| 05 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha |
| 05 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul |

- 2.3 Serão selecionados candidatos, em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de inscrição;
- 2.4 Para admissão dos candidatos, serão contemplados primeiramente os que se enquadrarem nos seguintes critérios:

2.4.1 Vagas internas - Reitoria

- 2 (duas) vagas reservadas à CAPED; e
4 (quatro) vagas sem definição de critérios.

2.4.2 Vagas Internas - Câmpus com 13 vagas:

- a) 9 (nove) vagas para professores com preferência que tenham alunos com Deficiência em sala de aula;
- b) 1 (uma) vaga para membros do NAPNE;
- c) 1 (uma) vaga para profissionais de apoio pedagógico;
- d) 1 (uma) vaga para assistentes de alunos; e
- e) 1 (uma) vaga para Técnico Administrativo que atue em setores de atendimento ao público.

2.4.3 Vagas Internas - Câmpus com 09 vagas:

- a) Duas vagas para membros do NAPNE;
- b) Duas vagas para profissionais de apoio pedagógico;
- c) Três vagas para professores com alunos com deficiência em sala de aula;

- d) Uma vaga para assistentes de alunos; e
- e) Uma vaga para Técnicos Administrativos que atue em setores de atendimento ao público.

Observações:

- o De acordo com a estrutura particular dos Câmpus Pelotas e CAVG, considerando o número de colegiados, há a possibilidade de redistribuição das vagas, desde que não ultrapasse o número máximo previsto no edital.
- o Nos casos em que o profissional de apoio pedagógico integre o corpo do NAPNE, a vaga pode ser cedida aos professores ou conforme a necessidade do Câmpus.
- o Na ausência de preenchimento total das vagas ofertadas cada campus pode, através de seus dirigentes, indicar/convidar servidores que não tenham participado do certame.

2.4.4 Vagas externas – Institutos Federais (IFFAR e IFRS)

Serão preenchidas por indicação dos respectivos Institutos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Somente serão aceitas inscrições que obedeçam aos prazos previstos no cronograma disposto no Quadro II.

Quadro II – Cronograma de atividades

| | |
|---|---|
| Inscrições | de 09h00min do dia 30/07/2018 até às 23h59min do dia 12/08/2018 |
| Homologação das inscrições por ordem de inscrição/classificação | 13/08/2018 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 14/08/2018 |
| Resposta dos recursos da homologação das inscrições | 15/08/2018 |
| Homologação do resultado final | 16/08/2018 |

- 3.2 As inscrições serão realizadas, unicamente, via correio eletrônico, enviadas para o endereço: ifs-depei@ifsul.edu.br, informando no campo “Assunto” do e-mail [NOME COMPLETO DO CANDIDATO] e [INGRESSO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA].
- 3.2.1 O período de inscrição será de 09h00min do dia 30/07/2018 às 23h59min do dia 12/08/2018. Será respeitada a data e os horários limites para postagem da inscrição.
- a) No corpo do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte anexos, em formato PDF – Ficha de inscrição – ANEXO I – para vagas internas ou Ficha de Inscrição – ANEXO II – para vagas externas, preenchida (disponível no final deste edital);
- 3.2.2 Não será homologada a inscrição do candidato que se inscrever fora do prazo previsto neste edital;
- 3.2.3 O critério de classificação seguirá rigorosamente a ordem de inscrição considerando o item 2.3 deste edital;
- 3.2.4 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: ifs-depei@ifsul.edu.br, informando no campo “Assunto” do e-mail [nome completo do candidato] e [Recurso para o curso de Capacitação em Educação Inclusiva].

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 16/08/2018.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 8.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.
- 8.3 Os casos omissos neste edital serão julgados pela comissão de seleção, designada pela da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e pela Chefia de Departamento de Educação Inclusiva – DEPEI.

Pelotas, 29 de julho de 2018.

Rosane Bom Hüsken
Departamento de Educação Inclusiva

Guilherme Ribeiro Rostas
Pró-reitor de Ensino

Assinado no original



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
ANEXO I – VAGAS INTERNAS
EDITAL PROEN Nº 19/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

| DADOS DO CANDIDATO | |
|--|----------------|
| Nome completo: | |
| Data de nascimento: | SIAPE: |
| Telefone residencial e celular: | E-mail: |
| Formação: | |

| DADOS PROFISSIONAIS | |
|------------------------------------|-------------------------|
| Câmpus: | Telefone: |
| Função: | Setor: |
| Tempo de trabalho no IFSul: | Chefia imediata: |

CRITÉRIO EM QUE O CANDIDATO SE ENQUADRA

- Membro do NAPNE
- Profissional de apoio pedagógico
- Professor que tem aluno com deficiência em sala de aula
- Assistente de alunos
- Técnico Administrativo que atua em setores de atendimento ao público.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
ANEXO II – VAGAS EXTERNAS
EDITAL PROEN Nº 19/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

| DADOS DO CANDIDATO | |
|--|----------------|
| Nome completo: | |
| Data de nascimento: | SIAPE: |
| Telefone residencial e celular: | E-mail: |
| Formação: | |

| DADOS PROFISSIONAIS | |
|---|-------------------------|
| Instituição: [] IFRS [] IFFARROUPILHA | Telefone: |
| Câmpus: | Cargo: |
| Função: | Setor: |
| Tempo de trabalho na Instituição: | Chefia imediata: |